



LEI N° 638/75, de 10 de JUNHO de 1.975.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, FUDI GHANAGE, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica dos Municípios, nos termos da Constituição do Brasil, PROMULGO, a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizado a modificar o Programa de Aplicação dos Recursos do Fundo de Participação dos Municípios, nos termos do Decreto N° 75.071 de 09/12/74, artigo 11, abrindo um crédito especial na seguinte especificação orçamentária:-

- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

k) Assistência Médico-Ambulatória e Domiciliar

3.2.1.5.72 - Convênio com a Faculdade de Medicina de

Catanduva(Fundação Padre Albino)....R\$ 35.000,00

Artigo 2º - A cobertura financeira da presente lei será efetuada com a anulação parcial da seguinte verba:-
-SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

k) Assistência Médico-Ambulatória e Domiciliar

3.1.3.0.72-03- Serviços Médico e Odontológico ...R\$ 35.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 10 de junho de 1.975.

FUDI GHANAGE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

WALTER LIMA
secretário